



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6552/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.004.500,00 (um milhão e quatro mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.012 SERVICOS DE BOMBEIROS

03.012.06.182.0031.2.004 Manter Serviços de Bombeiros

| | | | |
|-----------------------|-----|---|-----------|
| 117 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
|-----------------------|-----|---|-----------|

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE

05.001.10.301.0005.2.021 Manter Gabinete Secretário Saúde

| | | | |
|-----------------------|-----|---|------------|
| 215 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102.000,00 |
|-----------------------|-----|---|------------|

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

| | | | |
|-----------------------|-----|---|-----------|
| 243 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
|-----------------------|-----|---|-----------|

| | | | |
|-----------------------|-----|-------------------------|----------|
| 246 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.500,00 |
|-----------------------|-----|-------------------------|----------|

| | | | |
|-----------------------|-----|-------------------------|-----------|
| 250 - 3.1.91.13.00.00 | 303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
|-----------------------|-----|-------------------------|-----------|

05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde

| | | | |
|-----------------------|-----|---|-----------|
| 282 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 84.000,00 |
|-----------------------|-----|---|-----------|

| | | | |
|-----------------------|-----|---|------------|
| 280 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 139.000,00 |
|-----------------------|-----|---|------------|

| | | | |
|-----------------------|-----|-------------------------|-----------|
| 283 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 48.500,00 |
|-----------------------|-----|-------------------------|-----------|

05.009.10.302.0041.2.059 MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS

| | | | |
|-----------------------|-----|---|-----------|
| 314 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 93.000,00 |
|-----------------------|-----|---|-----------|

| | | | |
|-----------------------|-----|-------------------------|-----------|
| 319 - 3.1.91.13.00.00 | 303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
|-----------------------|-----|-------------------------|-----------|

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)

| | | | |
|-----------------------|-----|---|------------|
| 332 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 182.000,00 |
|-----------------------|-----|---|------------|

| | | | |
|-----------------------|-----|-------------------------|----------|
| 335 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 1.500,00 |
|-----------------------|-----|-------------------------|----------|

| | | | |
|-----------------------|-----|-------------------------|-----------|
| 338 - 3.1.91.13.00.00 | 303 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 44.000,00 |
|-----------------------|-----|-------------------------|-----------|

05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária

| | | | |
|-----------------------|-----|---|-----------|
| 356 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 39.000,00 |
|-----------------------|-----|---|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES

06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao

| | | | |
|-----------------------|-----|---|-----------|
| 448 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 89.000,00 |
| CIVIL | | | |

06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)

06.011.12.365.0003.2.071 ManterCentros de Educação Infantil (Creches) 5 % -Transf.Constitucionais

| | | | |
|-----------------------|-----|---|-----------|
| 534 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 97.000,00 |
| CIVIL | | | |

Total.....: 1.004.500,00

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

| | |
|---|------------|
| Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 554.500,00 |
|---|------------|

| | |
|---|------------|
| Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 450.000,00 |
|---|------------|

Total: 1.004.500,00

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 23 de dezembro de 2025.

**João Eduardo Pasquini
Prefeito**